

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJO

APROVADO EM SESSÃO

DE 26/10/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1145
Data/Hora: 26/10/2015 09:28
Projeto de Lei: 001-341
Assunto: Poder Executivo do Futebol
Responsável: Câmara M. Três Barras

ROJETO DE LEI Nº 1341/15
Data 22/10/15

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação, arbitragem e outras do campeonato Municipal de futebol de campo Edição 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GE RSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com premiação, arbitragem e outras para a realização do campeonato de futebol de campo Edição 2015, com o abaixo especificamos:

PREMIAÇÃO

a) CATEGORIA MASCULINO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 2.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.300,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00

Parágrafo único. As despesas de arbitragem serão no valor do resultado da licitação realizada.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

11.01

DIVISÃO DE ESPORTES

2781200142.036

Desenvolvimento do Esporte Amador

3.3.90.31

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas Desportivas e

outras

3.390.39

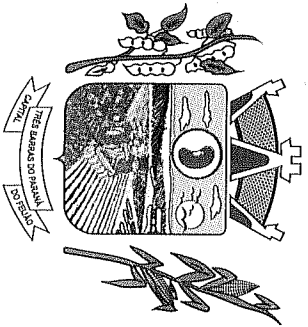
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
22 de outubro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de **Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1341/15

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização, para que o Município possa premiar os vencedores do campeonato de futebol edição 2015, bem como operacionalizar o mesmo.

A premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, é o grande incentivo para a participação do mesmo.

O valor da premiação está dentro das condições financeiras da Divisão de Esportes, sendo compatível também da cobrança de inscrição.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSO

Prefeito Municipal